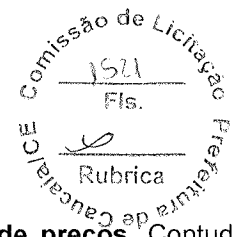


ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE "B" COM PROPOSTA TÉCNICA E "C" COM PROPOSTA DE PREÇOS DA ÚNICA LICITANTE HABILITADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022, às 09h00min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Maria Silviane Gois da Silva – Membro, e Ítalo Rocha de Brito - Suplente, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, acompanhados pela Comissão Técnica Especial – CTE da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada pelos servidores: Sra. Eveline Gurgel Mota Bernardo – RPN 0613402537; Sr. Cláudio José Nascimento Madureira – RPN 0508374421 e Sr. Carlos Augusto Oliveira Melo – RPN 0606829660, para realizar a abertura do envelope com a proposta técnica da empresa: **1 – JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 07.470.178/0001-45**, neste ato representada pelo Sr. Mayrthon Paulo Costa Júnior – CPF nº 736.525.633-87, única licitante habilitada na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.14.01-SEINFRA**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ENGENHARIA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DAS OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, conforme preceitos do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, conforme previsto no item 32.5 do edital, o Presidente dá início a sessão verificando se o representante da licitante presente já havia sido credenciado em sessões anteriores. Constatado que o Sr. Mayrthon Paulo Costa Júnior já havia sido credenciado na sessão realizada em 12 de maio de 2022, o Presidente informa que o mesmo já se encontra apto a responder por sua representada, fazendo-se desnecessária a apresentação de nova documentação de credenciamento. Para tanto, o Presidente solicita que o preposto apenas apresente documento oficial com foto. Uma vez apresentado o documento requisitado, o Presidente emite cópia e o autentica. Após, é realizada a conferência dos lacres do invólucro com a proposta técnica da licitante habilitada. Verificada inviolabilidade do mesmo, o Presidente realiza a abertura dos envelopes "B" com a proposta técnica, registra em ata o número de folhas encontrado em 917 páginas de proposta técnica da licitante JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e em seguida põe a documentação encontrada a disposição do preposto presente para fazer vistas e rubrica da documentação. Feito isso, o Presidente entrega o conteúdo do invólucro "B" para a Comissão Técnica Especial da SEINFRA realizar a análise, conforme previsto no item 20.14 do edital. Às 12h02min, a Comissão Permanente de Licitações, em consenso com os presentes, decide suspender a presente sessão para almoço, deixando o retorno previamente marcado para às 13h30min da presente data. No horário de retorno marcado (13h30min), a sessão é reiniciada e a Comissão Técnica Especial da SEINFRA dá continuidade à análise da proposta técnica da licitante supra. Às 15h02min, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA emite laudo/parecer de julgamento da proposta técnica supracitada, atribuindo como **Nota Técnica – NT = 88,00 pontos à licitante JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a declarando CLASSIFICADA na fase de propostas técnicas**. De posse do parecer apresentado, a Comissão Permanente de Licitações informa ao preposto da licitante presente o julgamento da CTE e a NT atribuída, e logo pergunta ao preposto presente se há interesse em interpor recurso contra a decisão da CTE na fase de propostas técnicas, onde o mesmo renuncia ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e assina o devido termo de renúncia que será anexado a esta ata. Considerando que o preposto da única licitante habilitada a participar da fase de propostas técnicas renunciou ao prazo recursal, o Presidente da CPL realiza a abertura do invólucro "C" com a proposta de preços da única licitante habilitada e com proposta técnica classificada, conforme previsto no item 20.18 do edital. Em seguida, a Comissão registra o número de folhas dos documentos encontrados: 29 folhas de proposta de preços da empresa JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, que apresentou proposta no valor global de R\$ 2.981.573,60 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e em seguida põe a documentação encontrada a disposição do preposto presente para fazer vistas e rubrica da documentação. Feito isso, o Presidente entrega o conteúdo do invólucro "C" para a Comissão Técnica Especial da SEINFRA realizar a análise, conforme previsto no item 20.20 do edital. Às 16h08min, a Comissão Técnica Especial da SEINFRA emite laudo/parecer de julgamento da proposta de preços supracitada, atribuindo como **Nota de Preço – NP = 100,00 pontos à licitante JCA ENGENHARIA E**



ARQUITETURA LTDA e a declarando CLASSIFICADA na fase de propostas de preços. Contudo, aplicando fórmula prevista no item 19.2 do edital, a CTE apresenta **Nota Final – NF = 91,60 pontos à licitante JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e a declarando VENCEDORA DO CERTAME**, conforme item 19.9 do edital. De posse do parecer apresentado, a Comissão Permanente de Licitações informa ao preposto da licitante presente o julgamento da CTE e as NP e NF atribuídas, e logo pergunta ao preposto presente se há interesse em interpor recurso contra a decisão da CTE na fase de propostas de preços, onde o mesmo renuncia novamente ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, e assina o devido termo de renúncia que será anexado a esta ata. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, Comissão Técnica Especial da SEINFRA e preposto presente. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 30 de junho de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Ítalo Rocha de Brito (Suplente)	
Maria Silvine Gois da Silva (Membro)	

COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DA SEINFRA	
1 – Sra. Eveline Gurgel Mota Bernardo – RPN 0613402537 – Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	
2 – Sr. Cláudio José Nascimento Madureira – RPN 0508374421 – Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	
3 – Sr. Carlos Augusto Oliveira Melo – RPN 0606829660 – Secretária de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE	

LICITANTES	ASSINATURA
1 – JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 07.470.178/0001-45 – Sr. Mayrthon Paulo Costa Júnior – CPF nº 736.525.635-37	